



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Proc. _____ / _____

Fls. _____

Rúbrica _____

CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2022

AQUISIÇÃO DE CATETER, ENLITE SENSOR MIMILIK, RESORVOIR PARADIGM PARA O PACIENTE MENOR J.E.R.S. ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL

GESTOR(A) DO CONTRATO: EDVALDO CARDOSO DE LIMA

O **MUNICÍPIO DE VARGEM**, inscrito no CNPJ sob nº 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem representado, pelo seu Prefeito Municipal, **LEODÉCIO ALVES DE LIMA**, residente e domiciliado neste Município, conforme atribuições legais, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 01.772.798/0001-33, com sede na **Estrada Vinhedo Viracopos, s/n, KM 04, Distrito Industrial, Vinhedo - SP**, representada pelos **LAURECI APARECIDA SANTOS LOPES**, portador do **RG: 22.908.066-22** e **CPF: 179.086.698-75** e pelo **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, portador do **RG: 40.445.731-SSP/SP** e **CPF: 351.848.288-26**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Aquisição De Cateter, Enlite Sensor Mimilik, Resorvoir Paradigm Para O Paciente Menor J.E.R.S. Através De Ordem Judicial:

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Do Processo de Inexigibilidade nº 003/2022 e seus Anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Proc. _____ / _____

Fls. _____

Rúbrica _____

b) Proposta de **R\$ 43.496,00**, apresentada pela **CONTRATADA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela ratificado, conforme especificações e condições estabelecidas no processo.
- 2.2 Após a emissão do pedido, que obrigatoriamente será emitido pelo Departamento de Saúde, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos.
- 2.3 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Saúde, sito à Rua Vicente Pedro da Silva, 50, Centro, Vargem, SP.
- 2.4 A contratada devera entregar apenas a quantidade determinada na Ordem de Fornecimento de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais das notas fiscais/faturas.
- 3.2- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA**, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
- 3.2.1- Em 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão do Termo de Recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Proc. _____ / _____

Fls. _____

Rúbrica _____

Definitivo;

3.2.2- A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará em sanção.

3.3- O valor total do presente contrato é de **R\$ 43.496,00**, conforme planilha de cotação anexa aos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CATETER – PARADIGM QUICK-SET – 9MM CÂNDILA/60CM TUBO – CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	12	MEDTRONIC	R\$ 1.161,00	R\$ 13.932,00
2	ENLITE SENSOR CAIXA COM 5 UNIDADES	UN	12	MEDTRONIC	R\$ 1.998,00	R\$ 23.976,00
3	MINILINK MTT UNIDADE	UN	1	MEDTRONIC	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00
4	RESERVOIR PARADIGM 3,0 ML CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	12	MEDTRONIC	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00

3.4- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das Secretarias Municipais requisitantes, respeitando L.D.O, P.P.A e L.O.A.

3.5- A despesa correrá na dotação: 226 - 07.01.10.301.0024.2.076.339032.01.3100000

3.6- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

3.7- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Proc. _____ / _____

Fls. _____

Rúbrica _____

4.1- O presente contrato terá início na data de sua assinatura vigorando **por 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.2 Cumprir os termos do presente contrato, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.3 Assegurar ao **CONTRATANTE** o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

5.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.5- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Proc. _____ / _____

Fls. _____

Rúbrica _____

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

7.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

7.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a empresa vencedora tenha concorrido diretamente.

b) multa de 1,0% (um por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Compra, até o 5º. (quinto) dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento/ Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Vargem bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade), em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento/Compra, ou descumprimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Proc. _____ / _____

Fls. _____

Rúbrica _____

parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento/Compra.

e) declaração de inidoneidade.

7.4 As multas previstas, serão descontadas, sucessivamente, das garantias, dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora/contratada e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão cobradas judicialmente.

7.5 As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

7.6- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.7- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.8- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

7.9- Ao **MUNICÍPIO** é facultado o direito de rescindir o contrato, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da sociedade, bem como em outros, previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Proc. _____ / _____


Fls. _____

Rúbrica _____

Foro da Comarca de Bragança Paulista.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Vargem, 28 de Abril de 2022


LEODÉCIO ALVES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ 01.772.798/0001-33

LAURECI APARECIDA SANTOS
LOPES:17908669875

Digitally signed by LAURECI APARECIDA SANTOS
LOPES:17908669875
Date: 2022.05.18 21:40:19 -03'00'

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA:35184828826
826

Digitally signed by LUCAS PERSONA DE ALMEIDA:35184828826
Date: 2022.05.16 14:44:07 -03'00'

LAURECI APARECIDA SANTOS LOPES

CPF: 179.086.698-75

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA

CPF: 351.848.288-26

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____